



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.965, DE 10 DE ABRIL DE 2026

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 54, inciso VI, e

considerando que no dia 21 de abril comemora-se o Dia de Tiradentes;

considerando que a segunda-feira, dia 20/04/2026, antecede ao feriado citado;

considerando finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, dia que antecede ao feriado nacional do dia 21 de abril de 2026, quando é comemorado o Dia de Tiradentes, Martir da Independência do Brasil.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 10.04.2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de abril de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo